

PROCESSO SELETIVO Nº 09/2025

EMPRESA RECORRENTE: Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA

ASSUNTO: Recurso Administrativo – Desclassificação por Inexequibilidade da Proposta

A Comissão de Seleção da Fundação Josué Montello, no uso de suas atribuições e em atenção ao recurso interposto pela empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA, em face de sua desclassificação no Processo Seletivo nº 09/2025, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte manifestação:

Após análise do recurso e à luz do **Parecer Jurídico datado de 19 de maio de 2025**, conclui-se que a proposta apresentada pela recorrente, no valor global de R\$ 10,00 (dez reais), revela-se **manifestamente inexequível** e em desconformidade à regra de **lances sucessivos** prevista nos itens 7.3 e 7.8 do instrumento convocatório, condição exigida no Edital nº 09/2025.

A proposta em questão representa valor médio de R\$ 0,016 por serviço, o que não permite a **cobertura de custos operacionais mínimos**, infringindo, assim, os princípios da economicidade, da execução contratual **viável** e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Ainda, o referido lance impossibilitaria lances sucessivos, violando o princípio da competitividade.

Por fim, a empresa não apresentou, na oportunidade recursal, **quaisquer elementos técnicos ou documentação capaz de demonstrar a viabilidade econômica da proposta ofertada**, o que configura **preclusão lógica e processual** para sustentar a reversão da decisão que a desclassificou. Frisa-se que a Fundação Josué Montello não está obrigada a realizar diligências para que a empresa demonstre a exequibilidade da proposta, sendo esta uma faculdade prevista no art.59, §2º, da Lei 14.1333/2021.

Considerando os fundamentos expostos, **esta Comissão decide manter a decisão de desclassificação da empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA conforme o item 8.8 do Edital nº 09/2025**, e, nos termos do § 5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014, **encaminha o presente recurso, com as razões constantes no parecer jurídico, à Diretoria-Presidência da Fundação Josué Montello, para decisão final.**

São Luís/MA, 19 de maio de 2025.

Andreia Duarte Teixeira
Comissão de Seleção Pública/FJMontelloClaudiane de Sousa Pinheiro Batista
Comissão de Seleção Pública/FJMontelloJuliana de Jesus Pereira Pacheco
Comissão de Seleção Pública/FJMontello